



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Autógrafo de Lei nº 024, de 11 de julho de 2025

Institui o “Dia Municipal do Verdureiro” no Município de Porteiras/CE e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 11 de julho de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porteiras/CE, o “Dia Municipal do Verdureiro”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º A data instituída pelo artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porteiras.

Art. 3º No dia comemorativo, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar e promover, em conjunto com a sociedade civil, atividades voltadas à valorização da categoria, tais como:

- I – Exposições públicas de produtos hortifrutigranjeiros;
- II – Ações sociais com doação de alimentos;
- III – Apresentações culturais, palestras e homenagens aos profissionais da área;
- IV – Campanhas de reconhecimento e incentivo à agricultura familiar e ao comércio local.

Art. 4º As ações previstas no art. 3º não terão caráter obrigatório, ficando sua realização condicionada à disponibilidade orçamentária e à iniciativa conjunta da comunidade e do Poder Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48
PROTÓCOLO Nº 0024/11-08-25

Rua Princesa Isabel nº. 45 Centro –Porteiras – CE. CEP 63.270.000 – CNPJ: 12.484.994/0001-48
Fone fax: 3557-1237 - e-mail: camaraporteiros@hotmail.com

RECEBIMOS EM
11/07/2025
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente